



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura
Responsável	Alceu Luiz Casarin
Fiscal	Patrícia Vazzatta Malicheski
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de construção para execução de residências unifamiliares padrão popular no Município de Galvão – SC.

4.2 A aquisição de materiais de construção para execução de residências unifamiliares padrão popular, visa cumprir as diretrizes da constituição e proporcionar dignidade as pessoas, através da moradia. No município existe um déficit de moradias e terrenos, pois muitos ainda se encontram irregulares, impossibilitando assim o financiamento de construções, com esta demanda o valor dos imóveis se torna mais elevado, impossibilitando muitos de conquistar seu imóvel. A Secretaria de Agricultura e Obras busca melhorar a estrutura habitacional do Município e proporcionar as famílias moradia digna e de qualidade, no entanto, é necessário buscar a aquisição de materiais de construção, para que seja possível, a execução dos projetos elaborados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A contratação será realizada por meio de registro de preço, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. O objeto desta licitação refere-se à aquisição de materiais a serem aplicados na execução de residências unifamiliares de padrão popular, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

5.2.1. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

5.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.1. Prazo de entrega: a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá **05 (cinco) dias úteis** para a entrega dos itens solicitados. Atrasos deverão ser justificados;

5.3.2. Local de entrega e horários: a empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, quando solicitado pela secretaria de infraestrutura, tendo como local a descrição na do documento de Solicitação de Fornecimento. Independente da quantia solicitada;

5.3.3. Forma de pagamento: **o pagamento será realizado em até 40 dias após a apresentação de nota fiscal, em conta a ser indicada pela contratada;**

5.3.4. Prazo de garantia/forma de garantia: não se aplica;

5.3.5. Prazo para substituição do objeto: 05 (cinco) dias úteis;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

5.3.6. Prazo de vigência da contratação: está restrita a data da sua assinatura até 01 (um) ano e enquanto perdurar as obrigações assumidas em contrato, podendo ser prorrogado mediante situação devidamente justificada e concordância entre as partes;

5.3.7. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, INMETRO e somente serão admitidos produtos de boa qualidade.

5.4. A CONTRATADA deverá acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato que poderá a qualquer momento solicitar o teste de qualidade do objeto, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

5.5. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do objeto, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência.

5.6. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Por se tratar de um processo de contratação por licitação, o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar conforme disposição contida no inciso XLI do art. 6 da Lei 14.133/2021, se torna viável a realização de licitação na modalidade Pregão.

6.2. Todavia, deve-se observar para análise do preço proposto, o disposto no art. 23 da mesma norma:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

6.3. Conforme pesquisa de mercado realizada com fornecedores da região, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na área. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado, com três empresas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

1.66	Interruptor simples (1 Módulo) com interruptor paralelo (1 Módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa	75,00	unid.	20,00	1.500,00	12,93	969,75	15,00	1.125,00			15,98	1.198,25
1.67	Interruptor simples (2 Módulos) com interruptor paralelo (2 Módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	15,00	unid.	36,00	540,00	15,95	239,25	15,00	225,00			22,32	334,75
1.68	Tomadas média (1 Módulo) 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Módulos)	105,00	unid.	16,00	1.680,00	15,95	1.674,75	15,00	1.575,00			15,65	1.643,25
1.69	Tomadas alta de embutir (1 Módulo) 2P+T 20A, incluindo suporte e placa	60,00	unid.	18,00	1.080,00	23,82	1.429,20	15,00	900,00			18,94	1.136,40
1.70	Luminária de sobrepôr em chapa de aço para 1 lâmpada fluorescentes de 18W, aletada, completa (Lâmpadas e Reator Inclusos)	75,00	unid.	39,00	2.925,00	38,95	2.921,25	49,00	3.675,00			42,32	3.173,75
1.71	Quadro de distribuição, em PVC, de embutir, com barramento terra/neutro para 6 disjuntores nema ou B din	15,00	m	60,00	900,00	74,70	1.120,50	65,00	975,00			66,57	998,50
1.72	Disjuntor tipo nema, monopolar, 10 A 30A	15,00	m	25,00	375,00	25,90	388,50	11,00	165,00			20,63	309,50
1.73	Eletroduto corrugado	500,00	m	1,90	950,00	1,95	975,00	2,70	1.350,00			2,18	1.091,67
1.74	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 MM², anti-Chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais	1500,00	m	3,00	4.500,00	2,49	3.735,00	2,85	4.275,00			2,78	4.170,00
1.75	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 MM², anti-Chama 450/750 V, para circuitos terminais	600,00	m	5,90	3.540,00	5,99	3.594,00	5,90	3.540,00			5,93	3.558,00
					487.480,00		468.524,40		630.738,40			26.500,50	537.804,27

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. As quantidades foram obtidas através de projeto elaborado por profissional habilitado, e estão previstas no orçamento e memorial de cálculo. Serão 15 unidades de casas padrão popular, entre 40 e 44 metros quadrados.

7.2. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA e/ou o PROJETO BÁSICO**.

7.2.1. Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais.*)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores).
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

7.3. A partir do quantitativo levantado através de projeto técnico elaborado e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos no **Termo de Referência**.

7.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 534.804,27 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL.

8.1. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tem como julgamento o critério de “**menor preço por item**”, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 01 de abril de 2024.

Patricia Vazzatta Malichieski

Engenheira Civil

CPF 088.695.739-74

engenharia@galvao.sc.gov.br

12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo** a contratação nos termos concluídos.

Galvão, 01 de abril de 2024.

Admir Edi Dalla Cort

Prefeito Municipal